



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Atos e comunicações internas da Câmara Municipal de Campo Grande-MS

ANO VI - Nº 1.394- quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2023

04 Páginas

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO N. 8.987

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores comissionados abaixo relacionados, a partir de 1º de fevereiro de 2023:

NOME:	CARGO:	SÍMBOLO:
AMANDA SOUZA SILVA JUSTINO	Assistente Parlamentar V	AP 110
BEATRIZ SALES FERREIRA	Assistente Parlamentar V	AP 110
BIANCA BIANCHI FERES	Assistente Parlamentar VI	AP 111
CYNARA RODRIGUES MARQUES DA SILVA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
FABIAN GEORGE RODRIGUES LEITE	Assistente Parlamentar II	AP 107
HIRAN CATUNINHO AZEVEDO	Assistente Parlamentar III	AP 108
JOCELEY LOPES BAMBIL	Assistente Parlamentar VI	AP 111
LADIELLY DE SOUZA SILVA	Assistente Parlamentar IV	AP 109
LEANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Assistente Parlamentar I	AP 106
LUCAS SILVA LIMA	Assistente Parlamentar V	AP 110
LUIZA RIBEIRO GONÇALVES	Assistente I	AS 303
MATHEUS SEIXAS CAVALCANTE	Assistente Parlamentar IV	AP 109
NATALIA F. DE LA REGUERA DE OLIVEIRA	Assistente Parlamentar V	AP 110
ROBERTO SOBREIRA GOMES JUNIOR	Chefe de Gabinete Parlamentar	AP 101
SIMONE CRISTIANE DA SILVA	Assistente Parlamentar VI	AP 111
TASSIANY DA SILVA PEREIRA	Chefe de Gabinete Parlamentar	AP 101

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DECRETO N. 8.988

CARLOS AUGUSTO BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a exoneração da servidora **FLÁVIA DE SOUZA OLIVEIRA**, exonerada através do Decreto n. 8.949, de 19 de dezembro de 2022, publicado no Diogrande n. 6.880, f. 19, de 26 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/23

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público da CMCG, abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situada na Rua Ricardo Brandão, n. 1.600, Bairro Jatiuka Park, das 07h00min às 12h00min, para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, observando-se:

1 - Os dispositivos legais pertinentes;

2 - Nos dias especificados acima para orientação, o candidato convocado deverá apresentar e/ou entregar os originais e as respectivas fotocópias, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade (RG);
- CPF;
- Cadastramento do PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
- 01 fotografia 3x4;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Comprovante de residência;
- Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
- Declaração de bens;
- Certidões de antecedentes criminais a seguir:
 - Certidão Criminal e Criminal Militar no Tribunal de Justiça - 1º Grau
<http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
Selecione as seguintes opções:
*Comarca: Campo Grande;
*Modelos: 1º - Ação Criminal em trâmite e 2º - Ação de Crime militar em Trâmite. Obs.: Certidões com resultado positivo ou com muitas ocorrências do nome a ser pesquisado só poderão ser solicitadas no Fórum de Campo Grande, localizado na Rua da Paz, nº. 14, no Setor de Distribuição. Horário de Expediente: 12h às 19h.
 - Certidão Criminal no Tribunal de Justiça - 2º Grau
<http://www.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do>
Obs.: Certidão Positiva, solicitar no Tribunal de Justiça de MS, situado na Av. Mato Grosso, bloco 13, Parque dos Poderes, Setor de Distribuição, das 12h às 19h.
 - Certidão de Distribuição na Justiça Federal da 3ª Região - 1º Grau
<http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>
Selecione a opção tipo: Certidão de Distribuição.
 - Certidão de Distribuição na Justiça Federal da 3ª Região - 2º Grau
<http://web.trf3.jus.br/certidao/CertidaoJudicial/Solicitar>
Selecione a opção tipo: Certidão de Distribuição.
 - Certidão de Crimes Eleitorais no Tribunal Superior Eleitoral
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
 - Certidão Negativa emitida pelo Superior Tribunal Militar
<http://www.stm.jus.br> (clicar no link "Certidão Negativa" na página principal)

3 - A posse ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação;

4 - O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

MESA DIRETORA

Presidente Carlos Augusto Borges
Vice-Presidente Dr. Loester
2º Vice-Presidente Betinho
3º Vice-Presidente Edu Miranda
1º Secretário Delei Pinheiro
2º Secretário Papy
3º Secretário Ronilço Guerreiro

• Ayrton Araújo
• Beto Avelar
• Camila Jara
• Clodoílson Pires
• Coronel Alírio Villasanti
• Dr. Jamal
• Dr. Victor Rocha
• Gilmar da Cruz

• João César Mattogrosso
• Júnior Coringa
• Marcos Tabosa
• Otávio Trad
• Paulo Lands
• Prof. André
• Prof. João Rocha
• Prof. Juari

• Prof. Riverton
• Sílvio Pitu
• Tiago Vargas
• Valdir Gomes
• William Maksoud
• Zé da Farmácia

requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos, conforme dispositivos constitucionais;

5 – Será considerado desistente do Concurso Público da CMCG, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- Não se apresentar dentro do prazo estabelecido na legislação vigente;
- Não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
- Não apresentar e/ou entregar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;
- Não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA CONVOCADOS

CARGO:	CANDIDATO(A):	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA:
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	HEVELYN WANDERLY SANCHES PASSOS	1º
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	RHEBERT CINGANO FERREIRA	2º
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	LUIZ FERNANDO ANDREOLLI SALTÃO	3º
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	CAIO BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA	4º
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	JULIANO WILSON SANTOS BARBOSA	5º
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BEATRIZ TELES DE SOUSA	6º
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	DIULIANO BATISTA	7º
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	FLÁVIA ARAÚJO DE ABREU	8º
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MARIO PEDRO CAVALIERI FILHO	9º
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GABRIEL PILEGGI ENGENHARI FERREIRA	10º
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GABRIELA DE MEDEIROS	11º

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS CONVOCADOS

CARGO:	CANDIDATO(A):	CLASSIFICAÇÃO NEGRO:
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PRISCILA CHENDER DE LIMA ARAUJO	2º
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA	3º

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ÍNDIOS CONVOCADOS

CARGO:	CANDIDATO(A):	CLASSIFICAÇÃO ÍNDIO:
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NATHALLY ANA MOREIRA RODRIGUES	1º

RELAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA CONVOCADO

CARGO:	CANDIDATO(A):	CLASSIFICAÇÃO PCD:
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ALBERT ANTONIO BARBOSA SILVEIRA	1º

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/23

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público da CMCG, abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Diretoria

de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situada na Rua Ricardo Brandão, n. 1.600, Bairro Jatiuka Park, das 07h00min às 12H00min, para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, observando-se:

1 – Os dispositivos legais pertinentes;

2 – Nos dias especificados acima para orientação, o candidato convocado deverá apresentar e/ou entregar os originais e as respectivas fotocópias, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade (RG);
- CPF;
- Cadastramento do PIS/PASEP;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
- 01 fotografia 3x4;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- Comprovante de residência;
- Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
- Declaração de bens;
- Certidões de antecedentes criminais a seguir:
 - Certidão Criminal e Criminal Militar no Tribunal de Justiça – 1º Grau <http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
Selecione as seguintes opções:
*Comarca: Campo Grande;
*Modelos: 1º - Ação Criminal em trâmite e 2º - Ação de Crime militar em Trâmite. Obs.: Certidões com resultado positivo ou com muitas ocorrências do nome a ser pesquisado só poderão ser solicitadas no Fórum de Campo Grande, localizado na Rua da Paz, nº. 14, no Setor de Distribuição. Horário de Expediente: 12h às 19h.
 - Certidão Criminal no Tribunal de Justiça – 2º Grau <http://www.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do>
Obs.: Certidão Positiva, solicitar no Tribunal de Justiça de MS, situado na Av. Mato Grosso, bloco 13, Parque dos Poderes, Setor de Distribuição, das 12h às 19h.
 - Certidão de Distribuição na Justiça Federal da 3ª Região – 1º Grau <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>
Selecione a opção tipo: Certidão de Distribuição.
 - Certidão de Distribuição na Justiça Federal da 3ª Região – 2º Grau <http://web.trf3.jus.br/certidao/CertidaoJudicial/Solicitar>
Selecione a opção tipo: Certidão de Distribuição.
 - Certidão de Crimes Eleitorais no Tribunal Superior Eleitoral <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
 - Certidão Negativa emitida pelo Superior Tribunal Militar <http://www.stm.jus.br> (clique no link "Certidão Negativa" na página principal)

3 – A posse ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação;

4 – O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos, conforme dispositivos constitucionais;

5 – Será considerado desistente do Concurso Público da CMCG, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- Não se apresentar dentro do prazo estabelecido na legislação vigente;
- Não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
- Não apresentar e/ou entregar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;
- Não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA CONVOCADOS

CARGO:	CANDIDATO(A):	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA:
ANALISTA ADMINISTRATIVO	HEVELYN WANDERLY SANCHES PASSOS	1º
ANALISTA ADMINISTRATIVO	GIUSEPPE LUCA PICCOLO	2º

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 03/23

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata classificada no

Concurso Público da CMCG, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situada na Rua Ricardo Brandão, n. 1.600, Bairro Jatiuka Park, das 07h00min às 12h00min, para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, observando-se:

1 – Os dispositivos legais pertinentes;

2 – Nos dias especificados acima para orientação, o candidato convocado deverá apresentar e/ou entregar os originais e as respectivas fotocópias, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Cadastramento do PIS/PASEP;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos;
- h) Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
- i) 01 fotografia 3x4;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) Comprovante de residência;
- l) Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
- m) Declaração de bens;
- n) Certidões de antecedentes criminais a seguir:
 - 1 - Certidão Criminal e Criminal Militar no Tribunal de Justiça – 1º Grau
<http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
 Selecione as seguintes opções:
 *Comarca: Campo Grande;
 *Modelos: 1º - Ação Criminal em trâmite e 2º - Ação de Crime militar em Trâmite. Obs.: Certidões com resultado positivo ou com muitas ocorrências do nome a ser pesquisado só poderão ser solicitadas no Fórum de Campo Grande, localizado na Rua da Paz, nº. 14, no Setor de Distribuição. Horário de Expediente: 12h às 19h.
 - 2 - Certidão Criminal no Tribunal de Justiça – 2º Grau
<http://www.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do>
 Obs.: Certidão Positiva, solicitar no Tribunal de Justiça de MS, situado na Av. Mato Grosso, bloco 13, Parque dos Poderes, Setor de Distribuição, das 12h às 19h.
 - 3 - Certidão de Distribuição na Justiça Federal da 3ª Região – 1º Grau
<http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>
 Selecione a opção tipo: Certidão de Distribuição.
 - 4 - Certidão de Distribuição na Justiça Federal da 3ª Região – 2º Grau
<http://web.trf3.jus.br/certidao/CertidaoJudicial/Solicitar>
 Selecione a opção tipo: Certidão de Distribuição.
 - 5 - Certidão de Crimes Eleitorais no Tribunal Superior Eleitoral
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
 - 6 - Certidão Negativa emitida pelo Superior Tribunal Militar
<http://www.stm.jus.br> (clicar no link "Certidão Negativa" na página principal)

3 – A posse ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação;

4 – O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos, conforme dispositivos constitucionais;

5 – Será considerado desistente do Concurso Público da CMCG, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) Não se apresentar dentro do prazo estabelecido na legislação vigente;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
- c) Não apresentar e/ou entregar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;
- d) Não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

RELAÇÃO DA CANDIDATA DA AMPLA CONCORRÊNCIA CONVOCADA

CARGO:	CANDIDATO(A):	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA:
ASSISTENTE SOCIAL	CAMILA MARIA DOS SANTOS	1º

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 04/23

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público da CMCG, abaixo relacionados, para comparecerem no prazo

de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal, situada na Rua Ricardo Brandão, n. 1.600, Bairro Jatiuka Park, das 07h00min às 12h00min, para recebimento de ORIENTAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE NOMEAÇÃO E POSSE, observando-se:

1 – Os dispositivos legais pertinentes;

2 – Nos dias especificados acima para orientação, o candidato convocado deverá apresentar e/ou entregar os originais e as respectivas fotocópias, dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Cadastramento do PIS/PASEP;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos;
- h) Comprovante de escolaridade específica na habilitação para o cargo;
- i) 01 fotografia 3x4;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) Comprovante de residência;
- l) Carteira do órgão de classe, quando o cargo exigir;
- m) Declaração de bens;
- n) Certidões de antecedentes criminais a seguir:
 - 1 - Certidão Criminal e Criminal Militar no Tribunal de Justiça – 1º Grau
<http://www.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
 Selecione as seguintes opções:
 *Comarca: Campo Grande;
 *Modelos: 1º - Ação Criminal em trâmite e 2º - Ação de Crime militar em Trâmite. Obs.: Certidões com resultado positivo ou com muitas ocorrências do nome a ser pesquisado só poderão ser solicitadas no Fórum de Campo Grande, localizado na Rua da Paz, nº. 14, no Setor de Distribuição. Horário de Expediente: 12h às 19h.
 - 2 - Certidão Criminal no Tribunal de Justiça – 2º Grau
<http://www.tjms.jus.br/scosg/abrirCadastro.do>
 Obs.: Certidão Positiva, solicitar no Tribunal de Justiça de MS, situado na Av. Mato Grosso, bloco 13, Parque dos Poderes, Setor de Distribuição, das 12h às 19h.
 - 3 - Certidão de Distribuição na Justiça Federal da 3ª Região – 1º Grau
<http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>
 Selecione a opção tipo: Certidão de Distribuição.
 - 4 - Certidão de Distribuição na Justiça Federal da 3ª Região – 2º Grau
<http://web.trf3.jus.br/certidao/CertidaoJudicial/Solicitar>
 Selecione a opção tipo: Certidão de Distribuição.
 - 5 - Certidão de Crimes Eleitorais no Tribunal Superior Eleitoral
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
 - 6 - Certidão Negativa emitida pelo Superior Tribunal Militar
<http://www.stm.jus.br> (clicar no link "Certidão Negativa" na página principal)

3 – A posse ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação;

4 – O ato da posse será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos para provimento do cargo, inclusive a aptidão física e mental e declaração que não incorre em acumulação ilícita de cargos, conforme dispositivos constitucionais;

5 – Será considerado desistente do Concurso Público da CMCG, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:

- a) Não se apresentar dentro do prazo estabelecido na legislação vigente;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos para investidura no cargo;
- c) Não apresentar e/ou entregar a documentação comprobatória necessária para investidura no cargo;
- d) Não se apresentar para tomar posse no prazo estabelecido.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA CONVOCADOS

CARGO:	CANDIDATO(A):	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA:
TRADUTOR DE LIBRAS	JANAINA MIRON SARAIVA LEMES	1º
TRADUTOR DE LIBRAS	ANDRE AGUIRRE DO AMARAL	2º

CAMPO GRANDE-MS, 31 de janeiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Processo administrativo nº:** 072/2021**Contrato administrativo nº:** 010/2021**Objeto:** Prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 19/02/2021, prorrogado mediante regular termo aditivo, nos termos previstos em sua cláusula quinta.**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)**Contratada:** SELFECORP OPERADORA TURÍSTICA E VIAGENS CORPORATIVAS LTDA**Vigência:** 03 (três) meses, a contar de 20/02/2023 a 19/05/2023.**Data do Aditivo:** 31/01/2023**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.33-00**Amparo Legal:** Ampara-se legalmente no Art. 57, da Lei nº 8.666/1993, e no Processo Administrativo nº 072/2021.**Signatários:** pela Contratante, Carlos Augusto Borges, pela Contratada, Luiz Antonio Ferreira Junior

CARLOS AUGUSTO BORGES

Presidente

DELEI PINHEIRO

1º Secretário

DIRETORIA LEGISLATIVA**TERMO DE POSSE**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, no Plenário Edroim Reverdito da Câmara Municipal de Campo Grande, localizado na Av. Ricardo Brandão nº 1.600, Jatiúka Parque, reúne-se a Mesa Diretora, vereadores e servidores para dar posse na titularidade do mandato de Vereador ao Sr. **ADEMIR SANTANA DELMONDES - PSDB**, eleito suplente nas eleições realizadas no dia 15 de novembro de 2020.

O empossado, atendendo à convocação da Presidência, através do Ofício n. 17/2023/DL/CMCG, datado de 31 de janeiro de 2023, feita com base no Art. 29, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Arts. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande, procede à entrega da sua declaração de bens, do Diploma de Suplente conferido pelo Tribunal Regional Eleitoral e da declaração de que não possui incompatibilidade para o exercício do mandato.

Ato contínuo, o Sr. **ADEMIR SANTANA DELMONDES** profere o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMPO-GRANDENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E A AUTONOMIA DO MUNICÍPIO". O presidente da Câmara Municipal, Vereador **CARLOS AUGUSTO BORGES**, o declara empossado e este entra imediatamente em exercício

Campo Grande – MS, 1º de fevereiro de 2023.

ADEMIR SANTANA DELMONDES
Vereador empossado

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DELEI PINHEIRO
1º Secretário

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 8:30 horas, no Plenário Edroim Reverdito da Câmara Municipal de Campo Grande, localizado na Av. Ricardo Brandão, nº 1.600, Jatiúka Park, reúne-se a Mesa Diretora, vereadores e servidores para dar posse na titularidade do mandato de Vereadora à Sra. **LUIZA RIBEIRO GONÇALVES - PT**, eleita suplente nas eleições realizadas no dia 15 de novembro de 2020.

A empossada, atendendo à convocação da Presidência, através do Ofício n. 16/2032/DL/CMCG, datado de 31 de janeiro de 2023, feita com base no Art. 29 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande, procede à entrega da sua declaração de bens, do Diploma de Suplente de Vereador conferido pelo Tribunal Regional Eleitoral e da declaração de que não possui incompatibilidade para o exercício do mandato.

Ato contínuo, a Sra. **LUIZA RIBEIRO GONÇALVES** profere o seguinte compromisso: "PROMETO MANTER, DEFENDER E CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS DEMAIS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO CAMPO-GRANDENSE E SUSTENTAR A INTEGRIDADE E A AUTONOMIA DO MUNICÍPIO". O presidente da Câmara Municipal, Vereador **CARLOS AUGUSTO BORGES**, a declara empossada e esta entra imediatamente em exercício

Campo Grande, 1º de fevereiro de 2023.

LUIZA RIBEIRO GONÇALVES
Vereadora empossada

DENGUE

CHIKUNGUNYA
E ZIKA VÍRUS

FOCO SÓ SE FOR NA PREVENÇÃO

AQUI NÃO

#CamaraContraDengue

LEMBRE-SE: O MOSQUITO SE COMBATE TODOS OS DIAS!

www.camara.ms.gov.br
@camaracgms

Câmara Municipal de
CAMPO GRANDE